

**OFÍCIO/SANEAR Nº. 0587/2022.**

**Colatina – ES, 05 de Outubro de 2022**

**A: CMC - Câmara Municipal de Colatina**

Rua: Professor Arnaldo V. Costa, Nº 32 – Centro – Colatina ES

**Assunto:** Resposta ao Ofício CMC Nº 559/2022

Sr Presidente da Câmara Municipal de Colatina,

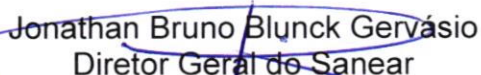
Ao tempo em que os cumprimento cordialmente, e em atenção ao Ofício 559/2022, onde Vossa Senhoria solicita informações sobre aumento em cobrança da tarifa de lixo.

Informamos que não houve aumento na tarifa de lixo do Município de Colatina, e que a regra para cobrança da tarifa de lixo depende da classificação da economia, que pode ser Residencial, Comercial, Industrial e Pública, também pela frequência da coleta, que pode ser diária, alternada ou precária e pelo tamanho do imóvel, onde as condições e valores para cobrança estão estabelecidos no Decreto 22.783 de 23 de 19 de Março de 2019.

Esclarecemos, ainda, que vem sendo feito uma atualização cadastral dos imóveis da cidade, tendo por base de consulta o Boletim de cadastro imobiliário do Município, e onde há divergência de tamanhos, é solicitado a fiscalização do Sanear a verificação, para que os dados sejam atualizados.

Sendo só para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos e renovamos os mais elevados protestos de apreço.

Atenciosamente,

  
Jonathan Bruno Blunck Gervásio  
Diretor Geral do Sanear

r

